



PORTARIA nº 05/2021/DPMG/CONSELHEIRO LAFAIETE, 24 de maio de 2021

A Coordenação Local da Defensoria Pública de Conselheiro Lafaiete, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I e VIII, da LC n.º n.º 65/03;

CONSIDERANDO a distribuição abstrata dos cargos estabelecida pela De. n.º 11/2009/CSDP e a quantidade e disposição dos Órgãos de Execução lotados na Defensoria da Comarca de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO que nem todas as vagas de Defensores Públicos estão lotadas nesta Comarca, pelo que a demanda não é atendida em sua totalidade;

CONSIDERANDO o afastamento médico do Dr. Vicente Augusto Sacramento Ferreira, sem previsão de retorno às suas atribuições funcionais;

CONSIDERANDO que a entrada em vigor do PJE obriga o Defensor a fazer consultas para todos os assistidos que se dirigem à Defensoria acerca do andamento dos processos;

CONSIDERANDO que é impossível que um mesmo Defensor com atribuição em Direito de Família atue perante quatro varas mistas;

CONSIDERANDO que as atribuições dos Defensores consistem em atendimento ao público, realização de audiências, proposituras de ações, realização de defesas e manifestações processuais físicas e eletrônicas, além de assumir processos abandonados por advogados constituídos;

CONSIDERANDO que a comarca de Conselheiro Lafaiete é composta de nove cidades e inúmeros distritos, com IDH variando de 0,6 a 0,7, sendo a população total estimada em 200 mil habitantes e que a mineração é a principal fonte de renda da região, setor que se encontra em grave crise, sendo o desemprego um problema crônico, acentuada com a pandemia;

CONSIDERANDO que em razão dessa situação a população tem ocorrido em massa à Defensoria Pública a fim de ver atendidas suas demandas, principalmente em ações de família;

CONSIDERANDO que a sobrecarga de trabalho compromete a qualidade da prestação jurisdicional, o atendimento e as providências que cabem ao Defensor;

CONSIDERANDO a criação da terceira vara criminal, sem a designação de Defensor Público para assumir as atribuições perante a referida;



RESOLVE:

Art. 1º - As atribuições exercidas pelo Dr. Vicente Augusto Sacramento Ferreira perante a 1ª Vara Criminal e de Violência Doméstica estão suspensas por parte da Defensoria Pública, até que este retorne ao serviço, tendo em vista que a Defensoria Pública não possui condições de enviar outro Defensor Público para substituí-lo, bem como que os outros Defensores Públicos que atuam na comarca já possuem as suas atribuições.

Art. 2º - Tendo em vista a prioridade constitucional (Deliberação CSDPMG nº 014/2017) dos procedimentos afetos à área da Infância e Juventude, a Dra. Isabela Salomão Silva e o Dr. Ellon Agostini Rodrigues dos Santos exercerão, em caráter voluntário, as defesas atinentes aos atos infracionais, mediante revezamento previamente combinado.

Art. 3º - A atuação da Defensoria Pública na 3ª Vara Criminal restringir-se-á às demandas relativas à Infância e Juventude (Cível e Infracional), bem como ao acervo processual em que já havia a atuação do órgão de execução respectivo, em razão da ordem de prioridade estabelecida pela Deliberação CSDPMG nº 014/2017, sendo exercidas as defesas perante o acervo por parte da Dra. Isabela Salomão Silva, em caráter voluntário, a exceção das audiências, por conflito de pauta.

Art. 4º - O Defensor Público titular da vaga de Cooperações e Conflitos de Conselheiro Lafaiete atuará, ainda, perante as demandas de Direito de Família e Sucessões, especificamente em face às 1ª e 4ª Varas Cíveis, bem como em mútua substituição com o titular da Defensoria das Famílias.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com afixação na sede da Defensoria Pública do Conselheiro Lafaiete e publicação no Sistema Casa, sem prejuízo de alteração pela Coordenadoria Regional e pelo ilustre Defensor Público Geral, cuja publicidade dar-se-á da mesma forma.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete para apreciação e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Conselheiro Lafaiete, 24 de maio de 2021.

ISABELA SALOMÃO SILVA

Defensora Pública

Coordenadora Local e da Regional Metalúrgica

MADEP 0852

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UNIDADE DE CONSELHEIRO LAFAIETE
RUA JOSÉ NICOLAU DE QUEIROZ, Nº 70, 4º ANDAR - CENTRO